



EDITAL

Nº 685/XI-4º/2016-17

(Pelo direito a isenção de pagamento de estacionamento neste município para pessoas detentoras de cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2017 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

A taxaço do estacionamento é uma medida de gestão do espaço público que se justifica não só pela necessidade de gerir um espaço que é finito, mas também enquanto ferramenta de uma política de mobilidade e transportes que pretende alterar o peso relativo entre os diversos modos de transporte, nomeadamente entre o transporte coletivo e individual.

A taxaço do estacionamento é um incentivo à utilização do transporte coletivo, à diminuição do volume de tráfego de automóveis ligeiros nos perímetros urbanos ou para evitar a pressão em determinadas zonas de grande intensidade de tráfego. Por outro lado, esta taxaço gera receitas que deverão ser aplicadas na melhoria do sistema de transporte público, condição indispensável para a diminuição do transporte individual.

Esta política promove, no entanto, a discriminação das pessoas com deficiência que são obrigadas a utilizar o transporte próprio dada a inexistência de transportes coletivos acessíveis. Há que considerar ainda outra razão que leva as pessoas com deficiência a terem de utilizar o transporte próprio: a existência de um ambiente urbano repleto de barreiras arquitetónicas que as obriga a terem de estacionar o mais perto possível do seu destino de viagem para evitar ficarem bloqueadas por essas barreiras.

Enquanto existir esta profusão de barreiras e os transportes coletivos continuarem inacessíveis, não se justifica que as pessoas com deficiência paguem para poderem deslocar-se e que se mantenha este fator de discriminação. Em consonância, algumas Câmaras



EDITAL

Nº 685

Municipais já implementam esta medida de isenção de pagamento de estacionamento, como seja o caso da Câmara Municipal de Lisboa.

Assim, visando minorar a discriminação a que as pessoas com deficiência se encontram sujeitas no seu quotidiano, propõe-se que fiquem isentos do pagamento da tarifa de estacionamento os veículos conduzidos por pessoas detentoras de cartão de estacionamento para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em 16 de fevereiro de 2017, delibera:

- 1. Recomendar à Câmara Municipal de desenvolva as ações necessárias para que sejam isentos do pagamento da tarifa de estacionamento os veículos de pessoas que possuem cartão de estacionamento para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 17 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)